

PORTARIA N° 8591 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Instrução para apuração das infrações éticas na jurisdição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e;

CONSIDERANDO a necessidade de o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás fortalecer o componente ético dos profissionais de enfermagem através da análise das intercorrências notificadas;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n° 963/2024, que aprova o novo código de Processos Éticos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

RESOLVE:

Art.1º Instituir Comissão de Instrução de Processo Ético no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, para organizar e instruir o processo ético disciplinar, visando à apuração dos fatos descritos na decisão de admissibilidade e instauração do processo, realizando todos os atos necessários à busca da verdade, com estrita observância da ampla defesa e do contraditório e elucidando os fatos noticiados no Processo Ético Disciplinar sob Protocolo n° PG202400062 e Autos n° 963/2024.

Art.2º Designar para comporem a Comissão de Instrução do Processo Ético na qualidade de Coordenadora a **Enfermeira Marina Ferreira Honorato, com inscrição n° 600.537-ENF**, e como membros a **Colaboradora Enfermeira Camilla Rodrigues Ferreira, com inscrição n°457.469-ENF**, a **Colaboradora Enfermeira Danielle Silva de Oliveira Pereira com inscrição n° 390.181-ENF**.

Art. 3º Compete à Comissão de Instrução: Adotar os procedimentos relativos a instrução do processo e a elaboração do relatório final, descrevendo, na hipótese de infração ética, a conduta do denunciado com a indicação dos artigos do Código de ética dos Profissionais de Enfermagem infringidos, encaminhando a Presidente do Conselho para designação de Conselheiro Relator para emissão de Parecer Conclusivo .

Art. 4º A Comissão de Instrução deverá concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento dos autos, prazo esse prorrogável por igual período pela presidente do Conselho, mediante solicitação justificada do presidente da Comissão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Goiânia, 09 de Abril de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.590 DE 09 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a designação de Representantes do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências”.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais instituídas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão Coren-GO nº 206/2013;

CONSIDERANDO a competência que este conselho tem em deliberar sobre sua política de recursos humanos, conforme determina o seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a designação e/ou nomeação de profissionais que representarão o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás perante qualquer órgão público ou privado em eventos, simpósios, seminários, palestras, comissões, coordenações, conselhos paritários, câmaras técnicas;

RESOLVE:

Art.1º Designar os Membros do Grupo de Trabalho Semana da Enfermagem, a Conselheira Enfermeira Dra. Juliana Borges Moreira, Conselheira Enfermeira Dra. Fabiane Rodrigues Costa Sousa, o Colaborador Enfermeiro Dr. Hadirgiton Garcia Gomes de Andrade, os quais estarão acompanhados pelo Assessor da DGEP, Dr. Arildo de Souza, para realizar visita técnica à cidade de Rio Verde-GO, agendada para o dia 17 de abril de 2024, com o objetivo de promover o evento da Semana da Enfermagem no referido município.

Art.2º Os Representantes deverão no prazo de 10 dias a contar da efetiva representação, apresentar Relatório referente às atividades executadas em formulário fornecido por este Conselho, bem como meios probatórios que comprovem a efetiva execução da atividade, tais como, registro de fotos, ticket de pedágios, ticket de estacionamento, lista de presença, dentre outros meios que comprovem a efetiva representação.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 09 de abril de 2024.



Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF



Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.589 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de Conselheiro Relator para emissão de parecer conclusivo de processo ético na jurisdição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a necessidade de o Conselho de Enfermagem de Goiás fortalecer o componente ético dos profissionais de enfermagem através da análise das intercorrências notificadas, por meio de ofício ou por denúncia;

CONSIDERANDO o Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 706, de 25 de julho de 2022, especialmente o artigo 76;

CONSIDERANDO o Processo Ético-Disciplinar de autos nº 860/2022 e Protocolo nº PG202200164.

RESOLVE:

Art.1º Designar o Conselheiro Enfermeiro Dr. Fabrício Ferreira Silva, Com inscrição nº 327.554 - ENF, para exercer a função de relator nos autos nº 860/2022 e Protocolo nº PG202200164.

Art. 2º Compete o relator emitir parecer conclusivo contendo parte expositiva onde relatará sucintamente os fatos e a indicação sumária das provas colhidas e a parte conclusiva em que apreciará o valor da prova obtida, declarando se há ou não transgressão ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, ou de outras normas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, e em quais artigos está configurada, com indicação da penalidade cabível.

Art. 3º O conselheiro relator ora designado deverá emitir parecer conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da juntada de sua ciência nos autos.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Goiânia, 09 de Abril de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.588 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de Conselheira Relatora para emissão de parecer conclusivo de processo ético na jurisdição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a necessidade de o Conselho de Enfermagem de Goiás fortalecer o componente ético dos profissionais de enfermagem através da análise das intercorrências notificadas, por meio de ofício ou por denúncia;

CONSIDERANDO o Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 706, de 25 de julho de 2022, especialmente o artigo 76;

CONSIDERANDO o Processo Ético-Disciplinar de autos nº 879/2022 e Protocolo nº PG202200931.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Conselheira Enfermeira Dra. Márcia De Macedo Sobreira, Com inscrição nº 508.620 - ENF, para exercer a função de relator nos autos nº 879/2022 e Protocolo nº PG202200931.

Art. 2º Compete à relatora emitir parecer conclusivo contendo parte expositiva onde relatará sucintamente os fatos e a indicação sumária das provas colhidas e a parte conclusiva em que apreciará o valor da prova obtida, declarando se há ou não transgressão ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, ou de outras normas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, e em quais artigos está configurada, com indicação da penalidade cabível.

Art. 3º A conselheira relatora ora designada deverá emitir parecer conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da juntada de sua ciência nos autos.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Goiânia, 09 de Abril de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.587 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de Conselheira Relatora para emissão de parecer conclusivo de processo ético na jurisdição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a necessidade de o Conselho de Enfermagem de Goiás fortalecer o componente ético dos profissionais de enfermagem através da análise das intercorrências notificadas, por meio de ofício ou por denúncia;

CONSIDERANDO o Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 706, de 25 de julho de 2022, especialmente o artigo 76;

CONSIDERANDO o Processo Ético-Disciplinar de autos nº 872/2022 e Protocolo nº PG202200691;

RESOLVE:

Art.1º Designar a Conselheira Técnica de Enfermagem Sra. Kênia Barbosa De Alencar, Com inscrição nº 051.501- TE, para exercer a função de relator nos autos nº 872/2022 e Protocolo nº PG202200691.

Art. 2º Compete à relatora emitir parecer conclusivo contendo parte expositiva onde relatará sucintamente os fatos e a indicação sumária das provas colhidas e a parte conclusiva em que apreciará o valor da prova obtida, declarando se há ou não transgressão ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, ou de outras normas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, e em quais artigos está configurada, com indicação da penalidade cabível.

Art. 3º A conselheira relatora ora designada deverá emitir parecer conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da juntada de sua ciência nos autos.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Goiânia, 09 de Abril de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.586 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Mellany de Jesus Silveira Matos Modesto, para realizar fiscalização no Hospital Municipal de Alvorada do Norte, município de Alvorada do Norte-GO, no período de 01 a 30 de abril de 2024, em atenção ao PAD-0007/2022.

Art. 2º A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

Art.3º Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 09 de abril de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.585 DE 09 DE ABRIL DE 2024

“Nomear a Sra. Nivia Rosa da Silva para ocupar o cargo comissionado de Controlador Interno.”

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil vigente;

CONSIDERANDO a Decisão 63 de 10 de fevereiro de 2010 que institui o quadro geral de cargos na jurisdição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 33 da Resolução Cofen nº 421 de 15 de fevereiro de 2012 e Decisão Coren Goiás nº 206 de 18 de abril de 2013 que dispõe sobre aprovação do regimento interno do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Sra. **Nivia Rosa da Silva** para ocupar o cargo comissionado de livre nomeação e exoneração de Controlador Interno.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data, de sua assinatura, revogando a Portaria Nº 8.301 de 03 de Janeiro de 2024.

Art.3º Dê ciência e cumpra-se.

Goiânia, 09 de abril de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA N° 8584 DE 08 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de Conselheiros do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a designação e/ou nomeação de profissionais que representarão o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás perante qualquer órgão público ou privado em eventos, simpósios, seminários, palestras, comissões, coordenações, conselhos paritários, câmaras técnicas;

CONSIDERANDO a necessidade de este conselho manter intercâmbio de informações e colaboração com o Sistema Cofen/ Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO a disponibilidade das profissionais, suas atuações para o crescimento da enfermagem e os ideais de valorização de todos os profissionais de Enfermagem do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art.1º Designar o Conselheiro Dr. Weverton Teodoro de Jesus, inscrição nº 475.630-ENF, para participar do 14º Seminário Administrativo do Sistema Cofen/Coren's e da Solenidade de Posse do COFEN Gestão 2024/2027 nos dias 22 a 25 de abril de 2024, em Brasília/DF.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 08 de abril de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

PORTARIA Nº 8583 DE 05 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de Coordenador do Setor de Responsabilidade Técnica e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a competência que este conselho tem em deliberar sobre sua política de recursos humanos, conforme determina o seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Decisão nº 63, de 10 de fevereiro de 2010, que institui o Quadro Geral de Cargos na jurisdição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art.1º Nomear a empregada Enfermeira **Dra. Katiane Oliveira Campos Gonçalves**, para ocupar a função gratificada de Coordenadora do Setor de Responsabilidade Técnica do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás.

Art. 2º A gratificação devida ao cargo de Coordenador do Setor de Responsabilidade Técnica não incorpora ao salário, estando vinculada ao efetivo exercício da função e respectiva portaria de nomeação.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Art.4º Dê ciência e cumpra-se.

Goiânia, 05 de abril de 2024


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA N° 8582 DE 05 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de Coordenador do Setor de Protocolo e Arquivologia e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a competência que este conselho tem em deliberar sobre sua política de recursos humanos, conforme determina o seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Decisão nº 63, de 10 de fevereiro de 2010, que institui o Quadro Geral de Cargos na jurisdição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art.1º Nomear o empregado **Sr. Marcos Ricardo Vieira Gomes**, para ocupar a função gratificada de Coordenador do Setor de Protocolo e Arquivologia do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás.

Art. 2º A gratificação devida ao cargo de Coordenador do Setor de Protocolo e Arquivologia não incorpora ao salário, estando vinculada ao efetivo exercício da função e respectiva portaria de nomeação.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Art.4º Dê ciência e cumpra-se.

Goiânia, 05 de Abril de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8581 DE 05 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de Coordenador do Setor de Atendimento e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a competência que este conselho tem em deliberar sobre sua política de recursos humanos, conforme determina o seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Decisão nº 63, de 10 de fevereiro de 2010, que institui o Quadro Geral de Cargos na jurisdição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art.1º Nomear a empregada **Sra. Carla de Aquino Pereira**, para ocupar a função gratificada de Coordenadora do Setor de Atendimento do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás.

Art. 2º A gratificação devida ao cargo de Coordenador do Setor de Atendimento não incorpora ao salário, estando vinculada ao efetivo exercício da função e respectiva portaria de nomeação.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 7.323 de 08 de março de 2023.

Art.4º Dê ciência e cumpra-se.

Goiânia, 05 de abril de 2024


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8580 DE 05 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de Coordenador do Setor de Registro e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a competência que este conselho tem em deliberar sobre sua política de recursos humanos, conforme determina o seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Decisão nº 63, de 10 de fevereiro de 2010, que institui o Quadro Geral de Cargos na jurisdição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art.1º Nomear a empregada **Sra. Maria de Jesus Braga**, para ocupar a função gratificada de Coordenadora do Setor de Registro do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás.

Art. 2º A gratificação devida ao cargo de Coordenador do Setor de Registro não incorpora ao salário, estando vinculada ao efetivo exercício da função e respectiva portaria de nomeação.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 5.950 de 07 de junho de 2021.

Art.4º Dê ciência e cumpra-se.

Goiânia, 05 de abril de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.579 DE 05 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de Colaboradores do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETARIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais instituídas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão Coren-GO nº 206/2013;

CONSIDERANDO a designação e/ou nomeação de profissionais que representarão o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás perante qualquer órgão público ou privado em eventos, simpósios, seminários, palestras, comissões, coordenações, conselhos paritários, câmaras técnicas;

CONSIDERANDO a disponibilidade do profissional, sua atuação para o crescimento da enfermagem e os ideais de valorização de todos os profissionais de Enfermagem de Goiás;

RESOLVE:

Art.1º Designar o Colaborador Técnico de Enfermagem Kennedy Adriano Souza de Lima, inscrito sob o Coren-GO nº 134.2096-TE, para prestar apoio institucional na confecção e edição de vídeos para as redes sociais do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás nos dias 10 e 11 de abril de 2024.

Art.2º O Colaborador deverá no prazo de 10 dias a contar da efetiva representação, apresentar Relatório referente às atividades executadas em formulário fornecido por este Conselho, bem como meios probatórios que comprovem a efetiva execução da atividade, tais como, registro de fotos, ticket de pedágios, ticket de estacionamento, dentre outros meios que comprovem a efetiva representação.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 05 de abril de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8578 DE 05 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de Conselheira do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais instituídas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão Coren-GO nº 206/2013;

CONSIDERANDO a designação e/ou nomeação de profissionais que representarão o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás perante qualquer órgão público ou privado em eventos, simpósios, seminários, palestras, comissões, coordenações, conselhos paritários, câmaras técnicas;

RESOLVE:

Art.1º Designar a conselheira Enfermeira **Dra. Kamila Macena da Silva**, com inscrição nº 471960, como representante do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás no “**3º Seminário Nacional de Enfermagem de Saúde Intercultural**”, que ocorrerá nos dias **28 à 01 de maio de 2024, na cidade de Boa Vista/RR.**

Art.2º A Conselheira deverá no prazo de 10 dias a contar da efetiva representação, apresentar Relatório referente às atividades executadas em formulário fornecido por este Conselho, bem como meios probatórios que comprovem a efetiva execução da atividade, tais como, registro de fotos, ticket de pedágios, ticket de estacionamento, dentre outros meios que comprovem a efetiva representação.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 05 de Abril de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA N° 8577 DE 02 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a Comissão de Urgência e Emergência e Alta Complexidade no Conselho Regional de Enfermagem de Goiás e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a disponibilidade das profissionais e suas atuações para o crescimento da enfermagem, o conhecimento técnico-científico referente aos assuntos que serão abordados pela câmara técnica e os ideais de valorização de todos os profissionais de enfermagem do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Ministério da Saúde, tem como objetivo reordenar a atenção à saúde em situações de urgência e emergência de forma coordenada entre diferentes pontos de atenção que a compõe, de forma melhor organizar a assistência, definindo fluxo e as referências adequadas;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir um colegiado de especialistas, de natureza consultiva e analítica, visando discutir, orientar, avaliar e dar apoio técnico científico a assuntos e pareceres que envolvem a atenção à Urgência e Emergência e Alta Complexidade, subsidiando o Plenário do COREN em suas decisões.

RESOLVE:

Art.1º Designar para comporem a **Comissão de Urgência e Emergência e Alta Complexidade:** a Colaboradora Enfermeira Dra. Danielly Silvestre Bitencourt e Castro, com inscrição nº 243871-ENF, o Colaborador Enfermeiro Dr. Elisangelo Aparecido Costa, com inscrição nº. 119301-ENF, Enfermeiro Dr. Silvio Jose de Queiroz com inscrição nº 93937-ENF, o Enfermeiro Dr. Weverton Teodoro de Jesus, com inscrição nº 475.630-ENF, na qualidade de Coordenadora a Conselheira Enfermeira Dra. Tatiely Alves da Silva, com inscrição nº 242.326-ENF.

Art.2º Os profissionais ora designados deverão apresentar relatórios conclusivos das atividades executadas ao plenário deste conselho.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 7.466 de 19 de abril de 2023.

Art.4º Dê ciência e cumpra-se.

Goiânia, 02 de abril de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

PORTARIA Nº 8.576 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Luzia Nogueira Reis Domingues, para participar de Audiência de Processo Ético, nos termos do memorando n. 029/2024-SPE, referente ao PAD 937/2024, em Goiânia-GO.

Art. 2º As Agentes Fiscais deverão para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

Art.3º Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de abril de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.575 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Luzia Nogueira Reis Domingues, para realizar emissão de Parecer referente ao PAD- 0386/2022 do Centro Estadual de A. Psicossocial e Infante Juvenil-CIMP, município de Goiânia-GO, no período de 01 a 30 de abril de 2024.

Art. 2º As Agentes Fiscais deverão para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

Art.3º Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de abril de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.574 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de Agentes de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

RESOLVE:

Art.1º Designar as Agentes Fiscais Enfermeiras Dra. Katiane de Oliveira Campos Gonçalves e Dra. Cleusa de Souza Resende Mendes, para realizar fiscalização na Santa Casa de Misericórdia de Goiânia, município de Goiânia-GO, no período de 01 a 30 de abril de 2024, em atenção ao PAD-0106/2023.

Art. 2º As Agentes Fiscais deverão para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

Art.3º Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de abril de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.599 DE 12 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a designação de Conselheiras do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências”.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais instituídas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão Coren-GO nº 206/2013;

CONSIDERANDO a competência que este conselho tem em deliberar sobre sua política de recursos humanos, conforme determina o seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a designação e/ou nomeação de profissionais que representarão o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás perante qualquer órgão público ou privado em eventos, simpósios, seminários, palestras, comissões, coordenações, conselhos paritários, câmaras técnicas;

RESOLVE:

Art.1º Designar as Conselheiras Enfermeiras Dra. Juliana Borges Moreira e Dra. Kamila Macena da Silva, para realizarem visita técnica à Prefeitura e Câmara Municipal da cidade de Itapuranga-GO, no dia 15 de abril de 2024, com o objetivo de promover o evento da Semana da Enfermagem no referido município.

Art.2º As Conselheiras deverão no prazo de 10 dias a contar da efetiva representação, apresentar Relatório referente às atividades executadas em formulário fornecido por este Conselho, bem como meios probatórios que comprovem a efetiva execução da atividade, tais como, registro de fotos, ticket de pedágios, ticket de estacionamento, lista de presença, dentre outros meios que comprovem a efetiva representação.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 12 de abril de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8598 DE 12 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a criação da Câmara Técnica de Empreendedorismo e Gestão de Negócios em Enfermagem do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO o empreendedorismo uma competência que pode ser desenvolvida a partir da potencialização dos talentos dos próprios enfermeiros, o que permitirá a criação de soluções inovadoras em resposta a problemas e necessidades de saúde que ainda não são plenamente atendidas;

CONSIDERANDO a disponibilidade dos profissionais e suas atuações para o crescimento da enfermagem, o conhecimento técnico-científico referente aos assuntos que serão abordados pela câmara de inovação e empreendedorismo em saúde e os ideais de valorização de todos os profissionais de enfermagem do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art.1º Dispor sobre a Câmara Técnica de Empreendedorismo e Gestão de Negócios em Enfermagem;

Art.2º “Designar para comporem a Câmara Técnica de Empreendedorismo e Gestão de Negócios em Enfermagem a Colaboradora Enfermeira Dra. Danielle Perdigão Oliveira Ribeiro, com inscrição nº 124943-ENF, a Colaboradora Enfermeira Dra. Renata Vieira Franca Santos, com inscrição nº 75925-ENF, a Conselheira Técnica de Enfermagem Sra. Lucileide Freires Pacheco, com inscrição nº 607.646-TE e a Enfermeira Dra. Fabiane Rodrigues Costa Sousa, com inscrição nº 327.254-ENF, na qualidade de coordenadora desta Comissão”.

Art.3º Compete aos membros da Câmara Técnica de Empreendedorismo e Gestão de Negócios em Enfermagem, manifestar e emitir pareceres, quando solicitado por profissionais e/ou instituições de saúde que envolvem atividades de enfermagem; propor e requerer as medidas

necessárias objetivando a plenitude das ações da comissão e o bom desempenho das atividades propostas.

Art.4º Os profissionais ora designados deverão apresentar relatórios conclusivos das atividades executadas ao plenário deste conselho.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 7.030 de 13 de dezembro de 2022.

Art. 6º Dê ciência e cumpra-se.

Goiânia, 12 de abril de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8596 DE 11 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a designação de Representantes do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências”.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais instituídas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão Coren-GO nº 206/2013;

CONSIDERANDO a competência que este conselho tem em deliberar sobre sua política de recursos humanos, conforme determina o seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a designação e/ou nomeação de profissionais que representarão o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás perante qualquer órgão público ou privado em eventos, simpósios, seminários, palestras, comissões, coordenações, conselhos paritários, câmaras técnicas;

RESOLVE:

Art.1º Designar os Empregados Públicos Josane Pires da Silva, Marcos Ricardo Vieira Gomes e os Assessores Diogo Freire da Silva, Procuradora Dra. Elviane de Castro Queiroz, o Assessor da DGEP, Dr. Arildo de Souza e a Assessora Especial da Presidência Milva de Melo Cavalcante Oliveira, para participar do 14º Seminário Administrativo do Sistema Cofen/Coren's, nos dias 22 a 25 de abril de 2024, em Brasília/DF.

Art.2º Os representantes farão jus a meia diária nos termos do Inciso III do artigo 6º da Decisão Coren-GO nº 1.534 de 16 de fevereiro de 2024 e da Resolução Cofen Nº 740/2024, tendo em vista que o referido evento será custeado pelo COFEN conforme descrito no Ofício Nº 289/2024/COFEN.

Art.3º Os representantes deverão apresentar relatório das atividades realizadas em até 10 dias após o término da representação. Esse relatório deve ser preenchido de acordo com o formulário que integra a Decisão Coren-GO nº 1.534/2024, devendo ser juntados ao mesmo, comprovantes das referidas atividades, a exemplo de registros fotográficos, recibos

de pedágio e estacionamento, listas de presença, ou outros documentos que demonstrem de forma efetiva a representação realizada.

Goiânia, 11 de Abril de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8595 DE 10 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de empregado do Conselho Regional de Enfermagem como substituto eventual do Coordenador do Departamento de Processos Éticos.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a competência que este conselho tem em deliberar sobre sua política de recursos humanos, conforme determina o seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o período de férias do Coordenador do Departamento de Processos Éticos Luan Carlos Gomes lotado na Sede do Coren-GO, localizado em Goiânia.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Assistente Administrativa **Janaina Rodrigues Duarte**, como substituta eventual do Coordenador do Departamento de Processos Éticos **Luan Carlos Gomes Marques**, no período de 09 de maio de 2024 á 23 de maio de 2024.

Art.2º A gratificação devida ao cargo de Coordenador do Departamento de Processos Éticos será percebido pelo empregado substituto proporcionalmente aos dias de efetiva substituição, conforme **CLÁUSULA SÉTIMA** do Acordo Coletivo, “O pagamento do valor correspondente a 40 % (quarenta por cento) do seu salário base, a título de gratificação pelas atividades desenvolvidas, observando-se a proporcionalidade do tempo de substituição”.

Art.3º Dê ciência e cumpra-se.

Goiânia, 10 de Abril de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA N° 8594 DE 10 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de Empregado Público do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais instituídas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão Coren-GO n° 206/2013;

CONSIDERANDO a competência que este conselho tem em deliberar sobre sua política de recursos humanos, conforme determina o seu Regimento Interno;

RESOLVE:

Art.1º Designar o Empregado Público em provimento efetivo, **Sr. Benedito Garcia Gomes**, para realizar o transporte dos Membros do Grupo de Trabalho Semana da Enfermagem, a Conselheira Enfermeira Dra. Juliana Borges Moreira, Conselheira Enfermeira Dra. Fabiane Rodrigues Costa Sousa, o Colaborador Enfermeiro Dr. Hadirgiton Garcia Gomes de Andrade, os quais estarão acompanhados pelo Assessor da DGEP, Dr. Arildo de Souza, para realizar visita técnica à cidade de Rio Verde-GO, agendada para o dia 17 de abril de 2024, com o objetivo de promover o evento da Semana da Enfermagem no referido município.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 10 de abril de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA N° 8593 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de representantes do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.

A Presidente e o Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e;

CONSIDERANDO a designação e/ou nomeação de profissionais que representarão o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás perante qualquer órgão público ou privado em eventos, simpósios, seminários, palestras, comissões, coordenações, conselhos paritários, câmaras técnicas;

CONSIDERANDO a necessidade de este conselho manter intercâmbio de informações e colaboração com o Sistema Cofen/ Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO a disponibilidade das profissionais, suas atuações para o crescimento da enfermagem e os ideais de valorização de todos os profissionais de Enfermagem do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art.1º Designar as Conselheiras Enfermeiras **Dra. Tatiely Alves da Silva** e a **Dra. Karina Pimentel Gonçalves**, o Chefe da Divisão de Fiscalização **Dr. Marcos Vinicius José Ribeiro** e a Coordenadora da Divisão de Fiscalização e **Dra. Kissia Raydes Rivas Alves de Queiroz Miranda**, para participarem da “**Reunião de Coordenadores de Fiscalização**”, no período de 15 á 18 de Abril de 2024, às 19h, no auditório da Sede do Cofen, em Brasília- DF.

Art. 2º Os Representantes deveram, no prazo de 15 dias a contar da efetiva representação, apresentar relatórios referentes às atividades executadas em formulário fornecido por este conselho.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 09 de Abril de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8592 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Instrução para apuração das infrações éticas na jurisdição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e;

CONSIDERANDO a necessidade de o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás fortalecer o componente ético dos profissionais de enfermagem através da análise das intercorrências notificadas;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 963/2024, que aprova o novo código de Processos Éticos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

RESOLVE:

Art.1º Instituir Comissão de Instrução de Processo Ético no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, para organizar e instruir o processo ético disciplinar, visando à apuração dos fatos descritos na decisão de admissibilidade e instauração do processo, realizando todos os atos necessários à busca da verdade, com estrita observância da ampla defesa e do contraditório e elucidando os fatos noticiados no Processo Ético Disciplinar sob Protocolo nº PG202400062 e Autos nº 963/2024.

Art.2º Designar para comporem a Comissão de Instrução do Processo Ético na qualidade de Coordenadora a Enfermeira **Marina Ferreira Honorato, com inscrição nº600.537-ENF**, e como membros a Colaboradora **Enfermeira Danielle Silva de Oliveira Pereira com inscrição nº 390.181-ENF**, a Colaboradora **Enfermeira Camilla Rodrigues Ferreira, com inscrição nº457.469-ENF**.

Art. 3º Compete à Comissão de Instrução: Adotar os procedimentos relativos a instrução do processo e a elaboração do relatório final, descrevendo, na hipótese de infração ética, a conduta do denunciado com a indicação dos artigos do Código de ética dos Profissionais de Enfermagem infringidos, encaminhando a Presidente do Conselho para designação de Conselheiro Relator para emissão de Parecer Conclusivo .

Art. 4º A Comissão de Instrução deverá concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento dos autos, prazo esse prorrogável por igual período pela presidente do Conselho, mediante solicitação justificada do presidente da Comissão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Goiânia, 09 de Abril de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF